



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 31 DE MARÇO DE 2004

*Dispõe sobre a utilização do
Protocolo Integrado Eletrônico nas
Seções Judiciárias da 5ª Região.*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 17 de 01 de dezembro de 1995 que instituiu o protocolo integrado nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das atividades de interesse da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, com a implantação do novo sistema de informações processuais, resolve:

Art. 1º - Disponibilizar em todas as Seções Judiciárias o módulo de protocolo do Sistema ESPARTA.

Art. 2º - As petições e/ou recursos destinados ao Tribunal Regional Federal da V Região, serão cadastradas eletronicamente no módulo de protocolo instalado nas seções judiciárias onde receberão numeração do Sistema ESPARTA com identificação da seção originária.

Parágrafo Único. O disposto nos arts. 1º e 2º, não se aplica aos Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor (RPVs), que serão cadastrados exclusivamente no Setor de Protocolo desta Corte.

Art. 3º - As petições e/ou recursos recebidos nas seções judiciárias serão vinculados aos processos em curso neste Tribunal, para onde serão remetidos, via malote, com a respectiva Guia de Remessa.

Art. 4º - A Secretaria Judiciária deverá, até o mês de dezembro do ano em curso, dotar as seções judiciárias dos meios necessários para o cumprimento desta Resolução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARGARIDA CANTARELLI
Presidente

Desembargador Federal NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
Vice-Presidente

Desembargador Federal RIDALVO COSTA
Desembargador Federal JOSÉ MARIA LUCENA
Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL
Desembargador Federal PAULO ROBERTO OLIVEIRA LIMA
Desembargador Federal PAULO GADELHA

Fonte: DJ 08/04/2004 - p. 77 - Seção II